



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-03771/2021

Tipo de Processo: Prodesu: II D - Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias

Assunto: Proposta de Parceria - Prodesu II D / Crea SC

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 97/2022

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 01 de novembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o **Convênio nº 63/2021**, referente ao Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias, Prodesu II-D, foi firmado em 17 de dezembro de 2021, no valor total de R\$ 366.084,59 (trezentos e sessenta e seis mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com prazo de vigência de 8(oito) meses, ou seja, até 17 de agosto de 2022 (SEI 0539878);

Considerando que o convênio tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e de software;

Considerando que, em 12 de agosto de 2022, foi firmado o **1º Termo Aditivo** ao convênio, prorrogando a vigência para **24 de fevereiro de 2023**, com redução da meta referente à aquisição das licenças de software e alteração do cronograma de desembolso (SEI 0640608);

Considerando que, até a presente data, o Confea não efetivou o repasse financeiro previsto no cronograma de desembolso;

Considerando que o Regional solicitou, em 21 de outubro de 2022, a prorrogação da vigência do Convênio nº 63/2021, para **30 de abril de 2023**, devido aos atrasos na elaboração dos estudos técnicos preliminares dos processos de contratação; à suspensão do edital de publicação e sua republicação no dia 17 de outubro de 2022; e a possibilidade de eventual atraso na entrega dos equipamentos pelos fornecedores (SEI 0670988);

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se à prorrogação da vigência do convênio;

Considerando que a fiscalização do convênio, por meio do documento SEI 0672638, atesta que o conveniente vem se esforçando para cumprir suas obrigações e executando a contento o objeto do convênio, necessitando da prorrogação da vigência do convênio para viabilizar reapresentação de certame licitatório e recebimento do objeto;

Considerando que o Parecer GDI nº 223/2022 (SEI 0673692) manifesta-se favorável ao pleito do Regional; e

Considerando, por fim, que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019 (SEI 0257691),

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do **2º Termo Aditivo ao Convênio nº 63/2021**, firmado entre o Confea e o Crea-SC, referente ao Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias, Prodesu II-D, prorrogando o prazo de vigência para **30 de abril de 2023**;

2. Alterar o cronograma de desembolso, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO		
Parcela do desembolso	Mês de desembolso	Total
Repassasse a ser realizado pela concedente	14º mês de vigência do Convênio (fevereiro/2023)	R\$ 366.084,59
TOTAL GERAL	R\$ 366.084,59	

3. Condicionar a liberação dos recursos financeiros do convênio ao cumprimento do cronograma físico constante do plano de trabalho e ao encaminhamento, pelo Crea-SC, da aprovação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou Lei nº 14.133, de 2021; e

4. Encaminhar a presente à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS.

Brasília/DF, 01 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 01/11/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 01/11/2022, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 03/11/2022, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sahib Neto, Conselheiro(a) Federal**, em 11/11/2022, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Galafassi, Conselheiro(a) Federal**, em 11/11/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Conselheiro(a) Federal**, em 07/12/2022, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0675039** e o código CRC **8DA92D0E**.
